



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 01/2018 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES

O PREFEITO DE DOM PEDRITO, Sr. Mário Augusto de Freire Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, art. 68, incisos VIII e X da Lei Orgânica, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária e emergencial, de excepcional interesse público, **CADASTRO RESERVA**, para o exercício da função de professor – área urbana e rural - nas Etapas e Modalidades das Áreas do Conhecimento e Habilitações da Educação Básica – que serão lotados na Secretaria da Educação e Cultura e, reger-se-á pelas Instruções especiais contidas neste Edital e pelos arts. 35 a 39 da Lei Municipal nº 408, de 19 de maio de 1993.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por (05) cinco membros, designados através da Portaria nº 19, de 09 de janeiro de 2018.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “*caput*”, da Constituição da República e Leis Municipais.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, assim como os demais atos e decisões inerentes a este Processo Seletivo, serão publicados integralmente no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura de Dom Pedrito, sendo seu extrato veiculado, no sítio eletrônico (www.dompedrito.rs.gov.br) e, ao menos uma vez, em rádio local.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.4.1 O cronograma do Processo Seletivo está especificado no Anexo III deste edital.

1.4.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise pela Comissão, dos currículos apresentados pelos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato administrativo e, diante de comprovada necessidade, poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período e, poderá ainda, ser extinta a qualquer tempo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
GABINETE DO PREFEITO

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 O Processo seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária e emergencial de professores, através de cadastro reserva, para os cargos indicados na tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO	DESCRIÇÕES DA FUNÇÃO
PROFESSOR: ANOS INICIAIS	CR*	Ensino Médio com formação específica de Magistério e/ou Curso Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia.	Ministrar aulas em estabelecimentos de ensino fundamental; orientar a aprendizagem dos alunos, participar dos processos de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Exemplos de Atribuições: desenvolver programas de ensino nas escolas municipais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir operacionalmente os objetivos do Plano Curricular, formas de execução, situações de experiência, definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitação da escola referente a sua docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.
PROFESSOR: ANOS FINAIS 1.Língua Portuguesa 2.Matemática 3.Geografia 4.Ciências 5.Ensino Religioso 6.Arte	CR*	Curso Superior Completo com ou sem formação específica de Magistério mais formação em Educação, Licenciatura Curta ou Plena na área de atuação.	Ministrar aulas em estabelecimentos de ensino fundamental; orientar a aprendizagem dos alunos, participar dos processos de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Exemplos de Atribuições: desenvolver programas de ensino nas escolas municipais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir operacionalmente os objetivos do Plano Curricular, formas de execução, situações de experiência, definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitação da escola referente a sua docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.

* CR – Cadastro Reserva

2.2 A carga horária semanal será de até 44 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela Secretaria de Educação e Cultura.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o valor constante na tabela a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR
PROFESSOR ANOS INICIAIS Zona Urbana e Rural	22h	R\$ 1.168,00
PROFESSOR ANOS FINAIS	11h	R\$ 584,00
	22h	R\$ 1.168,00
	44h	R\$ 2.336,00

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores no Regime Jurídico Único e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e serão recebidas exclusivamente na Secretaria de Educação e Cultura, rua Borges de Medeiros, 1169, no período compreendido de 15/01/2018 a 18/01/2018, das 8h às 13h.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.1.3 A documentação deverá, obrigatoriamente, ser entregue, no ato da inscrição, em envelope LACRADO e IDENTIFICADO.

3.1.4 A ficha de inscrição, Anexo I deste edital, deve estar devidamente preenchida e assinada no ato da entrega e, será protocolada no ato da inscrição, comprovando a participação do candidato no Processo Seletivo.

3.1.5 Os candidatos deverão obrigatoriamente, marcar na ficha de inscrição sua preferência para atuar em escola da zona urbana ou da zona rural do município, sob pena de exclusão do processo seletivo.

3.1.5.1. Os candidatos que optarem por atuar em escola da zona rural do município deverão declarar em formulário próprio – Anexo IV – sua disponibilidade exclusiva para cumprir a carga horária estipulada e, se necessário, residir no campo.

3.1.5.2 Os candidatos que optarem por escola da zona urbana poderão realizar sua inscrição em até duas modalidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
GABINETE DO PREFEITO

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 A ficha de inscrição estará disponibilizada no sítio eletrônico da prefeitura (www.dompedrito.rs.gov.br) ou na Secretaria de Educação e Cultura.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.5 Os candidatos devem possuir a escolaridade mínima exigida concluída para a vaga pretendida: ANOS INICIAIS – Curso Normal e/ou Pedagógica, ANOS FINAIS – Licenciatura.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão encaminhará para a publicação Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, que será publicado no painel de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico (www.dompedrito.rs.gov.br), no dia 22/01/2018.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no dia 23/01/2018, das 8h às 13h, na Secretaria da Educação e Cultura, na rua Borges de Medeiros, 1169, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, mediante Edital definitivo de inscrições homologadas, publicado no painel de publicações da Prefeitura e no sítio eletrônico (www.dompedrito.rs.gov.br), no dia 25/01/2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
GABINETE DO PREFEITO

FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital, sendo documentação obrigatória para a participação do candidato ao Processo Seletivo Simplificado.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

ANOS INICIAIS

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Normal	5	5
Pedagogia	20	20
Curso Normal e Licenciatura Curta ou Plena	15	15
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)**	15	30
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)**	30	30

** Área da Educação

ANOS FINAIS

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Normal	5	5
Licenciatura Curta na área de conhecimento*	5	5
Licenciatura Plena na área de conhecimento*	10	10
Licenciatura na disciplina de atuação	20	20
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)**	10	20
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)**	20	20
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 360 horas.	10	20

*Linguagens, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Matemática

** Área da Educação



7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No período de 26 a 29/01/2018, a Comissão procederá à análise dos currículos.

7.2 Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o Edital com o resultado preliminar será publicado no dia 30/01/2018, no Painel de Publicação da Prefeitura, e no sítio eletrônico (www.dompedrito.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de dois dias, 31/01/2018 e 01/02/2018.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal e, serão analisados pela Comissão nos dias 05 e 06/02/2018. Após a análise dos recursos será publicado Edital definitivo, no dia 07/02/2018, no painel de publicações da Prefeitura e no sítio eletrônico (www.dompedrito.rs.gov.br).

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.2 apresentar idade mais avançada;

9.3 apresentar maior média da soma das notas da Licenciatura somando-se todas as notas obtidas e dividindo pelo número de disciplinas cursadas;

9.4 sorteio em ato público;

9.4.1. Havendo a necessidade, o sorteio de desempate ocorrerá no dia 08/02/2018, em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por Edital publicado no dia 07/02/2018, no Painel de Publicações da Prefeitura e no sítio eletrônico (www.dompedrito.rs.gov.br), ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.5 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou, ocorrendo recursos e, ultimado o seu julgamento, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, mediante Edital definitivo dos candidatos selecionados e homologação do resultado final, publicado no Painel de Publicações da Prefeitura e no sítio eletrônico (www.dompedrito.rs.gov.br), no dia 09/02/2018, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
GABINETE DO PREFEITO

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, o candidato será convocado, conforme necessidade e atendida rigorosamente a ordem de classificação final, para no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar a documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, para a formalização do contrato administrativo.

11.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no Painel de Publicações da Prefeitura e no sítio eletrônico (www.dompedrito.rs.gov.br), por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de selecionados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos selecionados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Dom Pedrito, 10 de janeiro de 2018.

Mário Augusto de Freire Gonçalves
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR

NOME: _____

TELEFONE(S) PARA CONTATO: _____

MODALIDADE DE ENSINO

ANOS INICIAIS – () ZONA URBANA () ZONA RURAL

ANOS FINAIS

() Língua Portuguesa () Matemática

() Geografia () Ciências

() Ensino Religioso () Arte

DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO ENVELOPE

() RG

() CPF

CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO

() CURSO NORMAL

() LICENCIATURA

() ESPECIALIZAÇÃO

() MESTRADO

() DOUTORADO

() CURSO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (360h)

Assinatura do responsável pelas informações: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR

NOME: _____

TELEFONE(S) PARA CONTATO: _____

MODALIDADE DE ENSINO

ANOS INICIAIS – () ZONA URBANA () ZONA RURAL

ANOS FINAIS

() Língua Portuguesa () Matemática

() Geografia () Ciências

() Ensino Religioso () Arte

DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO ENVELOPE

() RG

() CPF

CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO

() CURSO NORMAL

() LICENCIATURA

() ESPECIALIZAÇÃO

() MESTRADO

() DOUTORADO

() CURSO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (360h)

Assinatura do responsável pelo recebimento do envelope lacrado: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Data de Nascimento:
- 1.3 Endereço Residencial:
- 1.4 Endereço Eletrônico:
- 1.5 Telefone residencial e celular:
- 1.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

2. ENSINO MÉDIO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____

3. LICENCIATURA

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____

3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA PRETENDIDA (mínimo 360h)

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga horária: _____

Dom Pedrito, dede 2018.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PRAZOS
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	10/01/2018
Período de inscrições	De 15 a 18/01/2018
Publicação do Edital de homologação das inscrições	22/01/2018
Prazo para interposição de recursos quanto a não homologação das inscrições	23/01/2018
Publicação do Edital definitivo de homologação das inscrições	25/01/2018
Prazo para análise dos currículos	De 26 a 29/01/2018
Publicação do Edital do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	30/01/2018
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	31/01/2018 e 01/02/2018
Prazo para análise dos recursos	05 e 06/02/2018
Publicação do Edital após análise dos recursos e, havendo necessidade, convocação dos candidatos para o sorteio de desempate (conforme itens 9.4 e 9.4.1 deste Edital).	07/02/2018
Sorteio (havendo necessidade, conforme item 9.4.1 deste Edital).	08/02/2018
Publicação do Edital definitivo de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	09/02/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____ declaro para os devidos que possuo disponibilidade exclusiva para atuar em escola da zona rural, conforme disposto no item 3.1.5.1 do Edital nº01/2018 do Processo Seletivo Público para Contratação Emergencial de Professores, vinculado à Secretaria da Educação e Cultura.

Dom Pedrito, dede 2018.

Assinatura do Candidato